







Saiba mais sobre os principais termos utilizados nas nossas Assembleias.























Termos Gerais

Acordo de Basiléia

São um conjunto de acordos bancários firmados entre vários bancos centrais de todo o mundo para prevenir o risco de crédito criando exigências mínimas de reserva de capital para as instituições financeiras.

Ato Cooperativo

Por ser o associado dono e usuário da cooperativa, o ato cooperativo se diferencia das relações entre fornecedor e consumidor, com benefícios reconhecidos em lei, gerando alto grau de competitividade. Os atos cooperativos são praticados entre uma cooperativa e seus associados, ex.: empréstimos e financiamentos, depósitos à vista e a prazo, entre outros.

Assembleia Geral

A Assembleia Geral dos associados é o órgão máximo da Cooperativa, com poderes para decidir e deliberar sobre o objeto da sociedade, por maioria simples presente, dentro dos limites da Lei e do Estatuto, vinculando todos às decisões.

As Assembleias podem ser Ordinárias ou Extraordinárias:

- Assembleias Geral Ordinárias AGO: É realizada anualmente nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social, e tem como objetivo a realização da prestação de contas do ano anterior; destinação dos resultados; eleição de membros do Conselho e fixação de honorários, entre outros.
- · Assembleia Geral Extraordinária AGE: realiza-se apenas quando há necessidade de ajuste no Estatuto Social da Cooperativa.

Banco Central do Brasil - BACEN ou BCB

Constituído em 1964, é o órgão federal que executa a política monetária do governo, administra as reservas internacionais do país e fiscaliza o Sistema Financeiro Nacional.

CDI

Certificado de Depósito Interbancário.

Coordenador de Núcleo

Eleito pelos demais associados do núcleo, o coordenador representa os interesses e o voto dos associados nas decisões sobre a gestão da Cooperativa de Crédito. Uma liderança que se relaciona diretamente com os membros dos Conselhos e os colaboradores da agência, e conduz as sugestões do núcleo a outras instâncias de representação.

As decisões dos associados em Assembleia de Núcleo chegam à Assembleia Geral da Cooperativa pelo seu coordenador. Como representante de uma coletividade, ele defenderá as opiniões do seu núcleo mesmo quando discorde delas. Vale o princípio da gestão democrática e voto decidido pela maioria.















Conselho de Administração - CONSAD

O Conselho de Administração é o órgão eleito pelos associados em Assembleia com a responsabilidade de orientar e supervisionar a gestão para que suas ações atendam os interesses dos associados e demais partes interessadas. É responsável por fixar a orientação geral e estratégica e os objetivos da Cooperativa.

Conselho Fiscal - CONFISC

O Conselho Fiscal é o órgão eleito pelos associados em Assembleia com responsabilidades e prerrogativas específicas, tendo como principal atribuição a de acompanhar, orientar e fiscalizar técnica, assídua e minuciosamente a administração e as operações da cooperativa, emitindo pareceres, conclusões e recomendações, diretamente ao corpo associativo, de aprovação ou não das contas e demonstrações financeiras, contábeis e de resultados.

Conselho Monetário Nacional - CMN

É o órgão superior do Sistema Financeiro Nacional e tem a responsabilidade de formular a política da moeda e do crédito, objetivando a estabilidade da moeda e o desenvolvimento econômico e social do País.

Cooperativas Escolares

São associações de estudantes com finalidade educativa, podendo desenvolver atividades econômicas, sociais e culturais em benefício dos associados. Em sua essência, buscam formular uma proposta pedagógica com a participação do corpo docente em atividades práticas.

Demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis são representações estruturadas das posições patrimonial, financeira e de desempenho da cooperativa, em determinado período, com objetivo de prestar informações úteis a inúmeros usuários para avaliações e tomadas de decisões.

Depósito a prazo

É aquele em que o dinheiro aplicado pelo associado pode ser sacado numa data futura pré-fixada em contrato.

Depósito à vista

É aquele onde o dinheiro depositado fica à disposição do associado, podendo ser utilizado a qualquer momento.

Diretoria Executiva - DIREX

A Diretoria Executiva é composta por um Diretor Executivo, por um Diretor de Operações e por um Diretor de Negócios. Ela é responsável pela gestão operacional da cooperativa.

















Edital de Convocação

É o documento obrigatório e adequado que convoca os associados à Assembleia Geral.

Estatuto Social

Semelhante ao Contrato Social de uma empresa constituída sob a forma jurídica de Sociedade Limitada, o Estatuto Social é o instrumento que regula o funcionamento da cooperativa, suas relações com terceiros e as internas e entre os próprios cooperados. É o que estabelece o que podemos e não podemos enquanto proprietários do Sicredi. Você pode acessar o estatuto da Cooperativa pelo site: www.sicredi.com.br/uniao-metropolitana/.

Funding

Volume de recursos que a cooperativa possui para a realização de operações de crédito com associados.

Fundo de Assistência Técnica, Educacional e Social - FATES

Constituído com o percentual de 5% (cinco por cento) das sobras líquidas do exercício, destinado à aplicação em assistência técnica, educacional e social dos associados e colaboradores da cooperativa.

Fundo de Investimento

Tipo de aplicação financeira que reúne recursos de um conjunto de investidores (cotistas), permitindo assim investir em uma variada cesta de ativos, em diferentes mercados. Esta carteira pode englobar Títulos de Renda Fixa, Títulos Públicos, Títulos Cambiais, Derivativos, Commodities, Ações, entre outros. Quanto mais diversificado o fundo, menor é o risco.

Fundo Social

Por meio da destinação de uma parte do resultado anual, a cooperativa apoia projetos na sua área de atuação, que visam atender a alguma necessidade local, como educação, cultura, esporte, saúde, meio ambiente e segurança.

Núcleo de Associados

Os associados ligados a uma agência, são agrupados em Núcleos, para facilitar a sua participação no desenvolvimento da cooperativa, tornando a gestão mais participativa.

Parecer de auditoria independente

O parecer de auditoria, é o documento em que o auditor, após sua avaliação, expressa sua opinião sobre a adequação ou não das Demonstrações Contábeis apresentadas pela cooperativa em relação às Normas Brasileiras de Contabilidade.

Poupança

É a mais tradicional e antiga aplicação financeira. Segura, simples e com rentabilidade paga mensalmente no dia do "aniversário".















Programa A União Faz a Vida

É um programa que promove a cooperação e a cidadania por meio de práticas de educação cooperativa, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes.

Programa Crescer

É um programa que oferece aos associados a compreensão sobre o modelo cooperativo e o seu papel de dono de um empreendimento coletivo, qualificando a participação na gestão e no desenvolvimento da cooperativa.

Programa Educação Financeira

É um programa que promove a conscientização sobre a importância de se fazer um planejamento para a vida, colaborando para o bem-estar econômico e pessoal dos associados e comunidades.

Programa Pertencer

É um programa que fortalece os laços com os associados e estimula a participação no processo de gestão e desenvolvimento das cooperativas, garantindo a transparência da administração.

Remuneração sobre Capital ou Juros sobre Capital

Anualmente, o Conselho de Administração define a remuneração do Capital Social, que será pago para o associado, que por lei é limitada a taxa Selic.

SELIC

Sistema Especial de Liquidação e de Custódia é a taxa básica de juros da economia. É o principal instrumento de política monetária utilizado pelo Banco Central (BC) para controlar a inflação. Ela influencia todas as taxas de juros do país, como as taxas de juros dos empréstimos, dos financiamentos e das aplicações financeiras.

Termos ligados a contabilidade em cooperativas

Ativo

Compreende as aplicações de recursos representados por bens e direitos.

Ativo circulante

São registrados os bens e direitos em que o prazo de vencimento não ultrapasse um ano. A estrutura de contas é organizada em subgrupos:

- Disponibilidades É o grupo de contas que representam recursos que se encontram à disposição imediata da cooperativa, compreendendo os valores em caixa, os depósitos à vista e os títulos de liquidez imediata.
- · Aplicações interfinanceiras de liquidez Recursos aplicados junto a outras cooperativas.
- · Títulos e valores mobiliários Valores aplicados pela cooperativa em fundos de investimentos de outras instituições financeiras.















- Relacões Interfinanceiras Refere-se aos recursos de liquidez da cooperativa aplicado em operações de curto prazo pelo Banco Sicredi.
- · Operações de Crédito Grupo de contas que representam operações de crédito efetuadas pela cooperativa com seus associados com as respectivas provisões para as operações de liquidação duvidosa.
- Dispêndios/despesas antecipadas São as aplicações em gastos que tenham realização (após o pagamento) em até um ano.

Ativo não circulante

São registrados os bens e direitos não destinados à transformação imediata em meios de pagamento e cuja perspectiva de permanência na entidade ultrapasse um ano. O ativo não circulante é constituído pelos seguintes subgrupos:

- · Realizável a longo prazo São os ativos referidos no circulante, exceto disponibilidades, cujos prazos esperados de realização e conversão em "dinheiro" se situem após o término do período de um ano. Ex. empréstimos e financiamentos aos associados cujos vencimentos das prestações excedam a um ano.
- · Investimentos São as participações em sociedades, além dos bens e direitos que não se destinem à manutenção das atividades-fim da cooperativa, podendo ser complementares.
- Imobilizado São os bens e direitos tangíveis utilizados na consecução das atividades-fim da cooperativa, tais como imóveis, móveis, veículos, computadores, Caixa Eletrônico, entre outros.
- · Intangível São os bens e direitos intangíveis utilizados na consecucão das atividades-fim da cooperativa, tais como softwares e direitos de uso.

Bens

São propriedades da cooperativa, necessárias a seu funcionamento.

Capital Social

O capital social corresponde aos recursos investidos pelos associados na cooperativa e serve para dar maior capacidade de alavancagem em termos de limites operacionais para a cooperativa atender adequadamente seus associados.

Ele é dividido em cotas-parte, ou seja, cada 1 real corresponde a 1 (uma) cota-parte. Na nossa cooperativa o valor mínimo para ingresso de novos associados é de 20 cotas-partes = R\$ 20,00 de capital.

Este recurso é do associado que será por ele resgatado quando sair da sociedade.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido - DMPL

A demonstração das mutações do patrimônio líquido é aquela destinada a evidenciar as mudanças, em natureza e valor, havidas em todas as contas que compõem o patrimônio líquido da cooperativa em um determinado período.

Demonstração das Sobras e Perdas – DSP

Destina-se a apresentar de forma resumida todas receitas e despesas que a cooperativa teve durante o exercício e apura o resultado obtido no período.

















Demonstração dos fluxos de caixa

Informa sobre o fluxo de caixa da cooperativa são úteis para proporcionar aos usuários das demonstrações contábeis uma base a fim de avaliar a capacidade da cooperativa de gerar caixa, bem como as necessidades dela na utilização desses fluxos de caixa.

Depreciação

A depreciação é o custo ou a despesa/dispêndio decorrente do desgaste ou da obsolescência dos ativos imobilizados. Já a amortização consiste na alocação sistemática do valor amortizável de ativo intangível ao longo da sua vida útil, ou seja, o reconhecimento da perda do valor do ativo ao longo do tempo.

Tanto a depreciação quanto a amortização impactam diretamente no resultado da cooperativa com despesa do período.

Direitos

São valores a receber decorrentes das operações realizadas pela cooperativa. Representam ingressos futuros no caixa.

Dispêndios

São todas as despesas (desembolsos) acontecidas na operacionalização das atividades da cooperativa. É o valor aplicado para prestar um serviço, por exemplo.

Dispêndios e Despesas da intermediação financeira

Destina-se a contabilização dos juros pagos pela captação de recursos e das provisões para crédito de liquidação duvidosa.

Dispêndios e despesas operacionais / Outros Ingressos e Receitas

Neste grupo de contas são registradas as receitas de prestação de servicos, rendas de tarifas bancárias e despesas administrativas e tributárias da cooperativa.

Fundo de Reserva

O Fundo de Reserva compõe o Patrimônio Líquido da Cooperativa. Quanto maior o Patrimônio, maior a capacidade da cooperativa em captar recursos, pois o patrimônio serve como uma espécie de "garantia" junto às fontes oficiais de recursos.

Imobilizado

O ativo imobilizado é composto de bens da sociedade que permitem a operacionalização de suas atividades. O imobilizado é um conjunto de bens necessários ao atingimento dos objetivos da cooperativa e é composto, por exemplo por máquinas e equipamentos; veículos; móveis e utensílios. Fisicamente, os bens estão alocados nas agências e na sede.

Ingressos e Receitas da intermediação financeira

São as receitas obtidas no período representado pelos juros referentes as operações de crédito e pelas receitas das aplicações de liquidez.















Nota Explicativas

As Notas Explicativas visam fornecer as informações necessárias para esclarecimento da situação patrimonial, ou seja, de determinada conta, saldo ou transação, ou de valores relativos aos resultados do exercício, ou para menção de fatos que podem alterar futuramente tal situação patrimonial.

Passivo

Compreende as origens de recursos representados pelas obrigações com terceiros.

Passivo circulante

Constitui-se por obrigações cujos prazos de vencimento se situam no curso de até um ano após a data base do balanço.

- Depósitos Neste grupo estão contabilizados os valores captados dos associados em depósito à vista e a prazo, com prazo de vencimento igual ou inferior a um ano, contados a partir do levantamento do balancete mensal e do balanço patrimonial.
- Relações Interfinanceiras Os valores a serem contabilizados nesta conta referem-se a compras efetuadas a prazo, e aos empréstimos repassados aos associados, cujos recursos foram obtidos pela cooperativa, principalmente, junto ao BNDES e Bansicredi.
- Relações Interdependências São contabilizados os recursos em trânsito de terceiros, ou seja, os valores pendentes de compensação.
- Outras obrigações Neste grupo estão as contas destinadas a contabilizar os valores a serem repassados relativos a cobrança e arrecadação de tributos, obrigações sociais, estatutárias, fiscais e previdenciárias.

Passivo não Circulante

Constitui-se por obrigações cujos prazos de vencimento é superior um ano após a data base do balanço.

Patrimônio líquido

Compreende os recursos próprios da cooperativa representando os valores que os cooperados têm investido na cooperativa em um determinado momento (capital social) pelas reservas e pelas sobras ainda não destinadas.

Provisão de crédito

A Provisão para Crédito de Liquidação Duvidosa visa refletir as possíveis perdas que podem ocorrer nas operações de crédito efetuadas com o associado. Para fazer tal provisão, torna-se necessária a consideração de todos os fatores de risco conhecidos, a fim de poder estimar, com critérios, os valores que serão reconhecidos como despesas do período.

Essa conta possui caráter retificador, ou seja, corrige a conta de operações de crédito, apresentando o valor ajustado da conta. Caso a perda não se concretize é efetuado o ajuste.

















